



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 3.078, DE 08 DE MAIO DE 2020.

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º
DO DECRETO Nº 3.066 DE 21 DE
MARÇO DE 2020”.**

ELIANE LORENCINI CAMARGO, Prefeita do Município de Jarinu, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal nº 3.066 de 21 de março de 2020 foram suspensas as concessões de férias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assuntos de Segurança Pública e demais serviços essenciais, bem como dos ocupantes de cargos em comissão por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO que a postergação de férias pode acarretar vencimento de segundo período aquisitivo, que conseqüentemente gera o direito de indenização em dobro para o servidor nos termos da legislação vigente o que oneraria recursos públicos que já se encontram escassos nesse momento de pandemia;

CONSIDERANDO que é possível escalonar os serviços de forma a conceder férias para os servidores, principalmente aqueles que se encontram em grupos de risco e/ou em regime de teletrabalho, com exceção dos serviços médicos do Pronto Atendimento da Unidade Mista de Saúde “Monsenhor Jacob Conti” e da Guarda Municipal;

CONSIDERANDO que o movimento em alguns serviços se encontra abaixo da expectativa, e a possibilidade de economia de equipamentos, materiais e recursos que podem ser poupados para momentos de maior necessidade;

CONSIDERANDO a economia de recursos que pode ser obtida com a concessão de férias, bem como a possibilidade de se evitar o acúmulo de férias e considerando ainda



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

GABINETE DA PREFEITA

que, em caso de necessidade, é possível a interrupção de férias eventualmente concedidas.

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.066 de 21 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - Os secretários municipais e os dirigentes máximos de entidades autárquicas e fundacionais adotarão as providências necessárias para, no seu respectivo âmbito de atuação, suspender:

- I - Todos os eventos públicos, incluindo a programação cultural, por tempo indeterminado;
- II - As aulas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, por prazo indeterminado;
- III - As atividades nas Unidades Educacionais, Culturais e Esportivas do Município, na Biblioteca Municipal, no Centro de Convivência do Idoso e Praças Públicas;
- IV - A concessão de férias regulamentares dos médicos plantonistas da Secretaria Municipal de Saúde lotados na Unidade Mista de Saúde “Monsenhor Jacob Conti” e dos Guardas Municipais por tempo indeterminado;
- V - As atividades nos equipamentos públicos direcionadas aos idosos, gestantes e outros grupos de riscos reconhecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - Os cursos de capacitação, aulas e oficinas realizados pelo Fundo Social de Solidariedade e pelas Secretarias Municipais de Esportes e Assistência e Desenvolvimento Social, e demais órgãos da Administração Direta;

§ 1º - A suspensão das aulas prevista no inciso II deste artigo ocorrerá de forma gradativa até a suspensão completa dos serviços a partir do dia 23 de março de 2020, mediante planejamento das ações pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus, devendo ser abonadas as faltas escolares ocorridas a partir do dia 16 de março.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

GABINETE DA PREFEITA

§ 2º - O Departamento de Recursos Humanos adotará as providências necessárias para interromper as férias regulamentares dos servidores citados nos Incisos IV do *caput* deste artigo.

§ 3º - Durante a vigência deste Decreto, os servidores nos Incisos IV do *caput* deste artigo não poderão usar créditos de horas para compensar faltas no serviço.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Jarinu, 08 de maio de 2020.

ELIANE LORENCINI CAMARGO
Prefeita Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria de Administração Geral e afixado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Jarinu, em 08 de maio de 2020.

ANDERSON DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração Geral